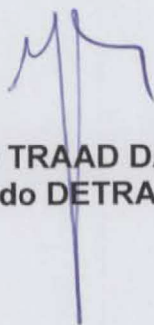


DESPACHO

I – Considerando o contido no protocolado nº 14.073.303-2, ratifico a Informação da Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo, **pela não aplicação de penalidade** em desfavor da empresa FORCE VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 02.601.159/0001-97, por não ter restado comprovado descumprimento contratual por parte da contratada;

II – À Comissão Permanente de Processo Administrativo, para dar-se ciência à empresa, com posterior arquivamento do protocolado.

Curitiba, 14 de julho de 2016.



MARCOS ELIAS TRAAD DA SILVA
Diretor-Geral do DETRAN/PR